



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA HTO.0067/2018, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Revoga a Portaria 041/2017 e Designa Nova
Composição da Comissão para Organizações de
Formaturas dos Cursos Regulares no Câmpus
Hortolândia

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS HORTOLÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto na Portaria nº 3.903 de 04 de novembro de 2015, artigo 2º, item 19.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão permanente para Organizações de Formaturas dos Cursos Regulares no Câmpus Hortolândia.

Segmento	Representantes
Coordenadoria de Apoio à Direção	José Valdemir do Nascimento - Presidente
Coordenadoria de Apoio ao Ensino	Ana Luiza Ferreira de Padua Bandeira
Coordenadoria Sociopedagógica	Priscyla dos Santos Vieira
Coordenadoria de Registro Escolar	Fábio Cantarella Pinto Torsetto
Coordenadoria do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS)	André Constantino da Silva
Coordenadoria do Curso de Licenciatura em Matemática	Fabiano Ionta Andrade Silva
Coordenadoria do Curso Técnico em Eletroeletrônica	Luiz Claudio Marangoni de Oliveira
Coordenadoria do Curso Técnico de Manutenção e Suporte em Informática	Rodolfo Francisco de Oliveira
Coordenadoria do Curso Técnico em Fabricação Mecânica	Augusto Emmel Selke
Coordenadoria do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Isaias Mendes de Oliveira
Coordenadoria do Curso Técnico em Automação Industrial Integrado ao Ensino Médio	Marcos Fernando Espindola
Coordenadoria do Curso Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio	Renato Rafael da Silva

Art. 2º - Além dos Servidores acima indicados, os diretores adjuntos do Câmpus Hortolândia, conforme suas disponibilidades e interesse a pedido da comissão poderão atuar/cooperar nas ações planejadas pela comissão.

Art. 3.º Poderão participar da comissão mediante convite, de forma espontânea e temporária os representantes dos alunos de cada turma formando no respectivo semestre.

Art. 4º - A Comissão organizará suas reuniões conforme necessidades do cronograma de formatura constante no calendário acadêmico ou definido pela Diretoria Adjunta Educacional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 5.º As atividades da respectiva comissão, não se confundem com as atividades específicas de organização de formaturas estipuladas no termo de contrato com a empresa WS Eventos, cabendo à comissão apenas as ações complementares ou subsidiárias.

Art. 6.º O prazo de validade da comissão é de 2 (dois) anos contado desta data, podendo ser reformulada ao fim do prazo de forma total ou parcial.

Art. 7.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a portaria 041/2017 de 03 de Agosto de 2017.

EDGAR NODA
DIRETOR GERAL